



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2023

Estabelece normas específicas de Acompanhamento de Discentes de Mestrado e de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Sergipe.

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Sergipe – PPGL/UFS, em reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 06/02/2023, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte instrução normativa sobre as práticas de acompanhamento de discentes de Mestrado e de Doutorado:

Art. 1º. Do acompanhamento de discente

Parágrafo único

O acompanhamento das atividades discentes envolverá os seguintes itens:

1. Apresentação do andamento do projeto de pesquisa no Seminário de Teses e Dissertações;
2. Preenchimento de relatório semestral e parecer do/a orientador/a.

Art. 2º. Do Seminário de Teses e Dissertações

§1º. Anualmente, os/as discentes deverão apresentar suas pesquisas no Seminário de Teses e Dissertações.

- I. A organização do seminário será realizada por comissão formada pelas/os representantes discentes do mestrado e do doutorado do Colegiado do programa.
- II. O formato do evento será definido em cada edição pela comissão organizadora.

§2º. É obrigatória a participação como ouvinte a todos/as os/as discentes matriculados/as e:

- I. pelo menos uma vez como apresentador/a de trabalho no decorrer do mestrado;
- II. pelo menos duas vezes como apresentador/a de trabalho no decorrer do doutorado.

§3º. Em caso de necessidade de estar ausente do seminário, o/a discente deverá justificar-se por escrito à comissão organizadora, preferencialmente antes da realização do evento.

Art. 3º. Do relatório semestral

Parágrafo único

Semestralmente, os/as discentes deverão entregar relatório contendo as atividades desenvolvidas no período.

- I. Caberá à Comissão de Supervisão Discente encaminhar ao Colegiado, para apreciação e deliberação, na primeira reunião de cada semestre letivo, a síntese dos relatórios discentes semestrais entregues no final do período anterior. Os relatórios estarão disponíveis para consulta até a defesa da dissertação ou tese.
- II. Os relatórios deverão ser preenchidos de acordo com os itens constantes no Anexo I desta instrução.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**



III. Todos os relatórios deverão ser acompanhados de currículo Lattes atualizado do/a discente e apreciação do/a orientador/a.

Art. 4º. Das disposições finais

§1º. Os casos não contemplados na presente instrução normativa serão analisados e avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.

§2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

§3º. Fica revogada a Instrução Normativa nº. 01/2019/PPGL.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 9 de fevereiro de 2023

Vanderlei José Zacchi
Coordenador do PPGL/UFS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



ANEXO I

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
Atividades para a produção da tese/dissertação (leituras especificadas, coleta de dados, entre outros)
Lista de atividades
Momentos de orientação e participação em reuniões de grupos de pesquisa
O que houver
Atividades obrigatórias no escopo do programa (disciplinas, exame de qualificação e defesas, participação na Seminário de Teses e Dissertações em Andamento)
Lista de atividades
Atividades extracurriculares (assistir a bancas de qualificação e defesas, participação em extensão no programa, tirocínio, participação na Seminário de Teses e Dissertações em Andamento, entre outras)
O que houver
Publicações
O que houver
Apreciação do orientador
Avaliação e recomendações